



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
Conselho Fiscal

ATA

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um realizou-se, no auditório da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, a Sexagésima Terceira Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, com os representantes: **Raquel Pereira Silva, Petercley Franco Alves, Luiz Fernandes da Silva (conselheiros), Bruno Tadeu José Ribeiro - Superintendente Administrativo e Financeiro, Evandro Porfílio Pereira - Diretor de Contabilidade e Finanças, Jarbas Machado Levi - Gerente de Finanças, Giuliano Ferreira de Matos - Gerente de Gestão da Informação, Marcelo Gomes, Administrador de Redes (colaborador) e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A Reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos, após verificação de quórum e leitura da pauta pela Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. **PROCESSO SEI 00196-0000023/2021-16** - Versam os autos acerca de Demonstrativos de Arrecadação da Bilheteria. O Relator, Petercley Franco Alves, manifestou em seu parecer: ***"Na qualidade de Membro do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, passo a analisar o presente processo: No dia 11/08, houve um lançamento na Planilha de Arrecadação, no valor de R\$ 3.420,00, perfazendo um total de R\$ 66.875,00, contudo após o lançamento do dia 12/08, no valor de 2.910,00, somente consta o total no valor repetido de R\$2.910,00. (67735237 e 67829768). Posteriormente iniciando no dia 12/08, houve uma mudança na metodologia aplicada não sendo mais informado o saldo acumulado até o dia de haver a ordem Bancária de Depósito, somente sendo informado o Movimento de Fluxo de Bilheteria em planilha mensal. No Despacho do Núcleo de Tesouraria (67913615), foi informado que não existem inconsistências e que o arrecadado no sistema Zooticket passa por conferência e tem o lançamento no cofre da tesouraria para posteriormente ser depositado na conta da FJZB. Conforme o descrito no Parecer 26 deste signatário (67544688) foi solicitada a informação sobre o método aplicado e se existe algum instrumento de auditoria interna para a consolidação dos dados. Da mesma forma foi analisado o contido no Processo 24.936/2017-e analisado no Tribunal de Contas do Distrito Federal pelo Exmo. Sr. Conselheiro Márcio Michel, somente mencionando aqui o constante na segunda página " 1. Fragilidades nos controles de venda de ingressos e no gerenciamento do acesso de visitantes ao Zoo;" E posteriormente no voto do relator: "Diante disso, resta patente a necessidade de se reiterar a determinação, com fixação de novo prazo para cumprimento, alertando o Gestor da jurisdicionada de que a efetiva solução da questão será avaliada em sede de monitoramento, em momento oportuno, e de que o descumprimento de decisão da Corte poderá acarretar a aplicação da multa prevista no artigo 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c artigo 272, Inciso VII do RI-TCDF, consoante proposto pelo Corpo Técnico." Continua ainda o relator: " Dessa forma, ainda que a FJZB noticie o cumprimento dos mencionados itens, deve o Corpo Técnico, em momento oportuno, aferir a efetividade das medidas adotadas. Por fim, em relação à Representação nº 43/2019 – CF, observo que o seu processamento já vem sendo realizado nos autos do Processo nº 25.362/2019-e." Foram também realizadas buscas quanto a transparência relativo a arrecadação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, informação estas não localizadas no Portal da Transparência do GDF, sendo localizadas somente as planilhas com informações mensais e resultado total no sitio eletrônico da FJZB, sendo o [Visitantes pagantes do Zoológico de Brasília – ZOO](#), contudo as planilhas expostas no site, se considerarmos o informado até o mês de agosto, reiteram o valor de R\$ 1,333,470.00, contudo divergem da planilha presente neste processo onde consta o valor em 01/09 de R\$ 1.516.940,00 (69172538). Considerando o princípio da publicidade, presente entre os Princípios da Administração Pública, reitero o pedido de informação acerca da metodologia aplicada na consolidação dos dados ora apresentados.*** Após a manifestação do Relator, a secretária executiva, a pedido do Conselho Fiscal, convidou o corpo técnico para explicar

sobre o funcionamento e a dinâmica do sistema de arrecadação da bilheteria. O Sr. Marcelo Gomes explanou que foi elaborada uma nota técnica de responsabilidade da Gerência de Gestão da Informação e da equipe técnica especializada da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, seguida de reavaliação das questões levantadas de forma a atender aos ajustes e dúvidas apontados pelo Sr. Petercley Franco Alves, membro do Conselho Fiscal da FJZB. Dentre as questões levantadas, o sr. Marcelo Gomes esclareceu que o "ZooTicket" corresponde a uma metodologia utilizada para controle da bilheteria desta Fundação, desde 11 de setembro de 2018, e que por meio deste sistema é possível acompanhar em tempo real toda e qualquer movimentação realizada nos caixas das bilheterias, consistindo em um sistema auditável. Acrescentou que a função de consolidação de dados executa a união de dados de várias planilhas ou arquivos de forma automática e que o sistema inclui uma ampla gama de inovações projetadas especificamente para torná-lo mais eficaz. Em relação à segurança, destacou que é reforçada por meio de padronização e consolidação, mas o SQL SERVER Database e o ZooTicket fornecem segurança ainda maior. A razão é que é um sistema de "pilha completa", composto por servidores, sistema operacional, rede, armazenamento, máquinas virtuais, gerenciador de volume lógico e o software Database. A seguir, o Sr. Evandro sanou as dúvidas referentes às áreas contábil e financeira esclarecendo que o Núcleo da Tesouraria, para o seu controle de caixa interno, elabora planilhas com os valores correspondentes ao fluxo diário apenas do cofre, ou seja, que a demonstração do valor total indicando a soma do valor do cofre interno e a arrecadação do dia, não gera inconsistência, porém sem o conhecimento da existência dos valores do cofre interno, gera estranheza a alteração do valor total. Esclareceu também que muitas vezes não é possível enviar os processos em tempo hábil para análise do conselho Fiscal, haja vista a necessidade de se aguardar os devidos fechamentos contábeis. Após explanação da equipe técnica da Fundação, os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **PROCESSO SEI :00196-00000164/2021-39** - Versam os autos acerca da movimentação dos bens patrimoniais. A relatora, Sra. Raquel Pereira Silva, manifestou em seu parecer: ***"Sendo membro do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e, tendo sido nomeada para apreciar o presente processo, informo que foram analisados o Balancete de Verificação referente ao mês 08/2021 (69214283), Relatório de Movimentação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis - RMB relativo ao mês 08/2021 (69215083), Balancete Contábil alusivo ao mês 08/2021 (69537624), Nota de Lançamento nº 2021NL01155 (69537699), Balancete de Ajuste (69537733) e Despacho do Gerente de Finanças (69537810), tendo sido as referidas contas lançadas no Sistema Integrado de Administração Contábil do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIAC/SIGGO. Ademais, foram examinados o Detalhamento Nota de Lançamento do Sistema (67800967), o Relatório de Movimentação - RMB (67810727) e o Despacho do Chefe do Núcleo de Patrimônio (67810972), os quais demonstram a retificação da divergência apontada no Parecer SEI-GDF n.º 25/2021 - FJZB/CONSELHOFISCAL (67542816). Diante dos dados expostos não foram encontradas inconformidades, sendo o parecer pela aprovação das contas apresentadas, o que submeto ao pleno do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília."*** **PROCESSO SEI 00196-00000165/2021-83** - Versam os autos acerca do fechamento contábil - Relator, Sr. Luis Fernandes da Silva, manifestou em seu parecer: ***Na condição de membro do Conselho Fiscal da FJZB e em cumprimento com as atribuições legais, conforme Instrução nº 39, DE 15 DE ABRIL DE 2009, examinei, Pedidos de Transferência de Material assinado pelas autoridades competentes e tiveram seus lançamentos efetuados junto ao Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMA.NET), também foi analisado os Demonstrativos Financeiros SEI (64787745) e (66805646), Demonstrativos de Almoxarifado (65586329) e (69539512), conforme informado no Despacho SEI (69543555) a diferença de valor na conta contábil 115612100 de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) refere-se ao pedido de transferência de material - ENTRADA (69086091) que não foi realizado pela EMATER.) Diante do exposto e em razão de não haver inconsistências, recomenda-se aprovação do fechamento contábil referente aos meses de Junho, Julho e Agosto do 2021.*** Os Conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. Ao final, os Conselheiros sugeriram prazos maiores para analisar os processos para, caso surjam dúvidas na análise dos processos, os mesmos tenham tempo hábil para realizarem as visitas técnicas presenciais aos setores competentes. A seguir, nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com os demais participantes.

RAQUEL PEREIRA SILVA

Conselheira

LUIZ FERNANDES DA SILVA

Conselheiro

PETERCLEY FRANCO ALVES

Conselheiro

BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO

Superintendente Administrativo e Financeiro

EVANDRO PORFÍLIO PEREIRA

Diretor de Contabilidade e Finanças

JARBAS MACHADO LEVI

Gerente de Finanças

GIULIANO FERREIRA DE MATOS

Gerente de Gestão da Informação

MARCELO GOMES

Administrador de Redes (colaborador)

DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 17/09/2021, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDES DA SILVA - Matr.0275717-6, Conselheiro(a) Fiscal**, em 17/09/2021, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PEREIRA SILVA - Matr. 0279412-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 17/09/2021, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETERCLEY FRANCO ALVES - Matr.0276171-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 20/09/2021, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANO FERREIRA DE MATOS - Matr 02779102, Gerente de Gestão da Informação**, em 20/09/2021, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS MACHADO LEVI - Matr. 0278825-X, Gerente Financeiro(a)**, em 21/09/2021, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO - Matr.1200272-0, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)-Substituto(a)**, em 27/09/2021, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO PORFIRIO PEREIRA - Matr.0276419-9, Diretor(a) de Contabilidade e Finanças**, em 28/09/2021, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70199662)
verificador= **70199662** código CRC= **C7861EB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004